



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de insumos e materiais para o laboratório de análise de água, da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Da classificação do objeto

1.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição **DE BENS COMUNS**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no Artigo 6º, XIII, da Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar.

1.2.3 - O Art. 40 da Lei 14.133, dispõe que o TR contenha as especificações do produto, preferencialmente, conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, porém o município ainda não se adequou para a adesão do mesmo.

1.3 Quantitativo e especificações:

Item	Qtde	Unidade	Descritivo
1	8	Pacote	DPD Free Chlorine Reagent – Powder Pillows - VALIDADE MÍNIMA 36 MESES Reagente Cloro Livre (Cl ₂) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10mL, rápida dissolução e não gera turbidez. 8 Pacote contendo 100 unidades. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C.
2	4	Caixa	Meio de cultura para Determinações de coliformes totais e fecais – Validade mínima de 12 meses Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.Coli. confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Metodologia de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 ml. 4 Caixa com 200 unidades cada.
3	15	Caixa	Saco para Amostra Coleta de 100 ml com Tarja de Tiossulfato de Sódio Estéril - 15 Caixa com 100 unidades Com tiossulfato de sódio. Capacidade de 100 ml 3 polegadas. L x 7-1/4 pol. L (7,5 x 18,5 cm) 2.25 mil (.057 mm) de espessura. Especialmente concebido para a amostragem de água clorada, o Whirl-Pak Thio-Bag é econômico e conveniente de utilizar.
4	1	Caixa	Saco para Amostra 118 ml com Tarja Estéril- 1 Caixa com 500 unidades O saco para amostra 118 mL é feito de polietileno virgem, dando assim resistência ao produto que pode ser utilizado em diferentes áreas, como: armazenamento de amostras de alimentos, amostras ambientais, amostras biológicas e farmacêuticas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

5	2	Unidade	Estante para Transporte de Bolsa/Saco para amostra coletada de água de 100 ml – Modelo 21 compartimentos Fabricada em arame e revestida com PVC branco. Modelo 01: 21 compartimentos Tamanho externo: 15 x 35 x 7,6 cm Tamanho do compartimento: 4,5 x 4,5 cm Para bolsas: 29 ml, 58 ml, 100 ml e 118 ml
6	3	Unidade	Kit Calibração para Equipamento de Leitura de Turbidez: 01 Solução para calibração de turbidez 0 NTU - 10 mL compatível com TU430) 01 Solução para calibração de turbidez 20 NTU - 10 mL compatível com TU430) 01 Solução para calibração de turbidez 100 NTU - 10 mL compatível com TU430) 01 Solução para calibração de turbidez 800 NTU - 10 mL compatível com TU430) Válidade mínima 1 (um) ano.
7	50	Unidade	Frasco Reagente Graduado Vidro Boro 3.3 com Tampa Azul e Dispositivo Anti-Gotas – C/ 100ML Frasco reagente de vidro neutro com tampa azul. Este frasco é fabricado com vidro neutro de alta qualidade, garantindo resistência química. O vidro neutro geralmente suporta temperaturas de até 150°C a 200°C. Material: Vidro neutro Não suporta choque térmico Boa resistência química.
8	2	Unidade	Caixa térmica 45 litros Material: Isolamento em Poliestireno expandido (eps) e demais peças em Polipropileno (plástico)

1.3.1 A seleção dos itens, suas quantidades e descrições foram realizadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde, a qual recai a responsabilidade de inspeção hídrica da cidade de Ituiutaba-MG, considerando a série histórica de consumo dos últimos 15 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme descrito de maneira pormenorizada no item 3 e ss. do Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos insumos e materiais para o Laboratório de análise de água é essencial para garantir a manutenção do exame de água para o consumo humano. Nesse sentido, cumpre reforçar que a presente aquisição destina-se à realização de análises da qualidade da água potável, em conformidade com as diretrizes do Governo Federal que atribuem aos municípios a responsabilidade pela garantia da potabilidade da água, configurando-se como uma questão prioritária de saúde pública.

2.2 A ausência de um estudo permanente abre espaço para riscos à saúde decorrentes da contaminação da água, comprometendo a segurança hídrica da população na medida em que expõe a doenças de veiculação hídrica. Dessa forma, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente o planejamento, a eficiência, a eficácia, a qualidade e a responsabilidade; a presente aquisição de materiais de laboratório visa assegurar:

- a) O cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas ao controle da qualidade da água para consumo humano, em especial a Portaria GM/MS nº 888/2021;
- b) A proteção da saúde pública por meio do monitoramento e da garantia da potabilidade da água, prevenindo a ocorrência de doenças de veiculação hídrica;
- c) A oferta de serviços de saúde de qualidade à população, com a garantia do acesso à água potável como um direito fundamental de manutenção à vida;
- d) A tomada de decisões informadas e baseadas em evidências para a gestão da qualidade da água, permitindo ações preventivas e corretivas oportunas;



2.3 Por fim, cabe pontuar que frente a necessidade de realização dos serviços expostos anteriormente, a Secretaria tem o compromisso de atender as metas definidas no Plano de ação municipal de vigilância da qualidade da água para consumo humano, que foi elaborado em atendimento ao anexo IV da Resolução SES/MG nº 9.528, de 15 de maio de 2024, que define os "Indicadores e Regras para Monitoramento" para tais parâmetros, conforme consta arquivos anexos.

2.4 Diante do exposto, é cristalino que a indisponibilidade dos materiais necessários para a realização das inspeções, inviabiliza o cumprimento da legislação vigente, prejudica o monitoramento da qualidade da água, aumenta o risco de ocorrência de surtos de doenças de veiculação hídrica e compromete a saúde e o bem-estar da população.

2.5 Assim, considerando que garantir o acesso à água potável, é um direito fundamental à vida, conforme apregoa a Carta Magna, atrelado ao fato de que a aquisição tem puramente o objetivo de garantir o fornecimento contínuo e suficiente dos insumos e materiais necessários para todo o trâmite de análise laboratorial da água, entende-se por fundamentada o presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme exposto no item 9 do ETP, e considerando a fundamentação explanada no item 2 deste Termo de Referência, atrelada ao levantamento de mercado exposto no item 8 do ETP, entende-se que a solução como um todo consiste na aquisição dos insumos e materiais por meio de Pregão Eletrônico, que será entregue parceladamente de acordo com a demanda do Laboratório. Conforme dito anteriormente os produtos são essenciais para a realização de análises laboratoriais de água tratada, atendendo assim, às necessidades do laboratório, garantindo a qualidade e segurança da água para consumo humano, conforme as normativas vigentes.

3.2 A solução inclui sobretudo aquisição e distribuição em tempo hábil dos produtos expostos anteriormente, tendo em vista que cada item é extremamente relevante para o processo de análise, sendo que ao adquirir nos moldes ora planejamento irá garantir a compatibilidade técnica, eficiência operacional, conformidade as normas legais regulatórias e consequente segurança da qualidade da água apropriada distribuída à população, harmonizando aos interesses e responsabilidades públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os seguintes requisitos técnicos, funcionais e operacionais são necessários e suficientes à escolha da solução:

4.2 Requisitos Técnicos:

4.2.1 Os insumos e materiais devem atender às metodologias reconhecidas para detecção de coliformes totais e *Escherichia coli* (E. coli), conforme descritos na Portaria GM/MS nº 888/2021, especialmente o método de presença/ausência (P/A) em amostras de 100 ml de água.

4.2.2 Os insumos devem permitir a identificação dos microrganismos por detecção cromogênica ou enzimática, garantindo leitura precisa e confiável em até 24 horas, sem necessidade de preparação adicional de reagentes.

4.2.3 Os materiais de coleta devem estar em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, utilizando recipientes estéreis com capacidade mínima de 100 ml e contendo agente neutralizante (tiosulfato de sódio) para desinfetantes residuais, a fim de evitar interferências na análise microbiológica.

4.3 Requisitos Funcionais:

4.3.1 Os insumos devem ser compatíveis com as técnicas e metodologias laboratoriais adotadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

permitindo análises que garantam a detecção simultânea de coliformes totais e E. coli, conforme exigido pela regulamentação.

4.3.2 A validade dos reagentes e materiais fornecidos deve ser suficiente para atender às demandas operacionais previstas, garantindo uso pleno dentro do prazo recomendado, evitando perdas ou comprometimento da qualidade das análises.

4.3.2.1 A validade mínima dos produtos está exposta em cada descritivo e deverá ser respeitada, do contrário deverá ser aplicado o item 4.3.2 sob pena de devolução imediata.

4.3.1 Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de esterilidade e proteção, assegurando a integridade dos insumos durante o transporte e armazenamento.

4.4 Requisitos Operacionais:

4.4.1 O fornecedor deve garantir que os insumos sejam fornecidos acompanhados de certificação de qualidade e documentação técnica necessária, incluindo fichas de segurança, instruções de uso e manuais, conforme exigido pela legislação.

4.4.1.1 O licitante deverá entregar cada material dentro das especificações e qualidades mínimas expostas na descrição de cada item.

4.5 A entrega dos insumos deverão ser parceladas, garantindo o abastecimento contínuo do laboratório sem interrupções na rotina de análises.

4.6 Todos os produtos devem ser reconhecidos tecnicamente como adequados para análises microbiológicas de água para consumo humano e possuir aprovação técnica em conformidade com a legislação.

4.7 Critérios de Sustentabilidade: Preferência por fornecedores que adotem práticas de logística reversa para descarte seguro de resíduos gerados durante o uso dos materiais adquiridos.

4.8 Demais Critérios:

4.8.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de Empenho e/ou autorização de fornecimento ou documento equivalente.

4.9 Esses requisitos foram definidos com base nas demandas do laboratório de análise de água e nas determinações do artigo 22 da Portaria GM/MS nº 888/2021, assegurando a confiabilidade técnica, a conformidade normativa e a eficiência operacional das análises.

4.10 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos para execução integral do contrato, incluindo operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sob os produtos, como mão de obra, indenização, seguro contra acidentes, transportes, embalagens, taxas e tributos de qualquer natureza, pois não será admitida a inclusão de nenhum ônus adicional aos preços inicialmente ofertados;

4.11 O endereço e horários para entrega são os seguintes: Av. 07 nº 1.039 - Centro, CEP: 38300-152, nos horários das 08:00h às 11:00hs e de 13:00h às 16:00hs em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

4.12 Todos os materiais devem ser fornecidos em embalagens adequadas, que garantam a integridade e a proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

4.13 As embalagens devem estar devidamente identificadas, contendo informações sobre o conteúdo, lote, data de validade e demais dados relevantes.

4.14 Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, sem danos ou defeitos que comprometam sua utilização.

4.15 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16 A Contrata responde, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação



de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.17 A Contratada irá indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.18 A Contratada submete à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

4.19 O fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação contidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/2021.

4.19.1 A licitante vencedora deverá ser do ramo específico da venda dos produtos de insumos para laboratório de análises de água e/ou áreas correlatas.

4.20 **Da subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.21 **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, cabendo reforçar alguns requisitos do item 4 e ss deste TR:

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de Empenho e/ou autorização de fornecimento ou documento equivalente. O prazo poderá ser prorrogado em caso de justificativa plausível e aceite formal do ordenador de despesa.

5.2 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av 07, nº 1.039 - Centro, CEP: 38300-152, nos horários das 08:00h às 11:00hs e de 13:00h às 16:00hs em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

5.3 A Contratada deverá dispor de produtos que atendem integralmente à necessidade da presente contratação;

5.4 O número do Empenho e Autorização de Fornecimento deverá vir indicado em cada Nota Fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou Nota Fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o Empenho e Autorização de Fornecimento.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com taxas, impostos, mão de obra e logística.

5.7 A contratante reserva-se o direito de impugnar materiais entregue, se esse não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.8 Observar, durante a execução às Normas e Legislação pertinente a presente contratação e consoante disposições contidas no presente termo de referência.

5.9 O fornecedor deverá se atentar as datas de validade de todos os materiais fornecidos, conforme exposto no item 4.3.2, 4.3.2.1 e especificações técnica em cada descritivo dos produtos listados.

5.9 Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de esterilidade e proteção, assegurando a integridade dos insumos durante o transporte e armazenamento.

5.10 A entrega de alguns insumos poderão ser parceladas, garantindo o abastecimento contínuo do laboratório sem interrupções na rotina de análises.

5.10.1 Caso haja emissão de contrato os termos da minuta está anexo ao presente Termo de Referência, e as questões referentes ao reajuste está disposto no item 8 desse Termo de Referência.



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela Contratante será exercida por um profissional designado para tal finalidade, nos termos do art.140 da Lei nº 14.133/21, inciso I alínea (b), o objeto será fiscalizado mediante termo detalhado quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2 Os fiscais e gestores são aqueles expostos no Decreto nº 11.387/2025.

6.3 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, inciso I.

6.4 O profissional designado receberá os itens, cabendo-lhe:

6.4.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos itens, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.4.2 Proceder de forma criteriosa à sua realização.

6.4.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade das aquisições.

6.4.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pelas Secretarias Municipais de Ituiutaba/MG, de acordo com as condições estabelecidas em edital e seus anexos, acompanhada dos seguintes documentos com prazo de validade vigente:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); V. Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas.

7.2 Os serviços/materiais serão pagos após a VERIFICAÇÃO de sua execução, documento este que será apresentado pelo responsável e atestada a sua ocorrência pelo fiscal do contrato, além de documentos comprobatórios contemplando detalhadamente todos os serviços realizados e/ou locação/produtos entregues, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto, atestado pelo fiscal de contrato e anuído pelo gestor da secretaria requisitante.

7.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4 Condições de aquisição e pagamento semelhantes aos do Setor Privado, nos termos do artigo 40, Inciso I da Lei 14.133/2021.

7.4.1 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.4.2 Não será aplicada tal condição de pagamento nesta contratação tendo em vista que esta contratação não contempla das mesmas flexibilidades das condições de aquisição e pagamento semelhantes aos do Setor Privado, além disso, as condições de execução do contrato, recebimento e pagamento estão descritas neste Termo de Referência.



7.5 Não deve a contratação em hipótese alguma ser mais onerosa e menos eficiente do que a do setor privado.

8. DO REAJUSTE

8.1 Havendo emissão de contrato, haverá a possibilidade de prorrogação do contrato, assim, cabe dizer que os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, após esse interregno, os valores poderão ser reajustados mediante aplicação do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme disposto no §3º do artigo 92 da Lei 14.133/21.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.**

9.2 O fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação contidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Habilitação Econômico-Financeira.

9.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para a contratação é de R\$24.407,22 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos), conforme detalhado na cesta de preços anexa a este processo.

Item	Qtde	Unidade	Descritivo	Média do Valor Unitário	Média do Valor total
1	8	Pacote	DPD Free Chlorine Reagent – Powder Pillows - VALIDADE MÍNIMA 36 MESES Reagente Cloro Livre (Cl2) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10mL, rápida dissolução e não gera turbidez. 8 Pacote contendo 100 unidades. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C.	R\$ 260,32	R\$ 2.082,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

2	4	Caixa	Meio de cultura para Determinações de coliformes totais e fecais – Validade mínima de 12 meses Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.Coli. confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Metodologia de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 ml. 4 Caixa com 200 unidades cada.	R\$ 2.135,50	R\$8.542,00
3	15	Caixa	Saco para Amostra Coleta de 100 ml com Tarja de Tiossulfato de Sódio Estéril - 15 Caixa com 100 unidades Com tiossulfato de sódio. Capacidade de 100 ml 3 polegadas. L x 7-1/4 pol. L (7,5 x 18,5 cm) 2.25 mil (.057 mm) de espessura. Especialmente concebido para a amostragem de água clorada, o Whirl-Pak Thio-Bag é económico e conveniente de utilizar.	R\$ 398,11	R\$ 5.971,65
4	1	Caixa	Saco para Amostra 118 ml com Tarja Estéril- 1 Caixa com 500 unidades O saco para amostra 118 mL é feito de polietileno virgem, dando assim resistência ao produto que pode ser utilizado em diferentes áreas, como: armazenamento de amostras de alimentos, amostras ambientais, amostras biológicas e farmacêuticas.	R\$ 411,86	R\$ 411,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

5	2	Unidade	Estante para Transporte de Bolsa/Saco para amostra coletada de agua de 100 ml– Modelo 21 compartimentos Fabricada em arame e revestida com PVC branco. Modelo 01: 21 compartimentos Tamanho externo: 15 x 35 x 7,6 cm Tamanho do compartimento: 4,5 x 4,5 cm Para bolsas: 29 ml, 58 ml, 100 ml e 118 ml	R\$ 126,70	R\$ 253,40
6	3	Unidade	Kit Calibração para Equipamento de Leitura de Turbidez: 01 Solução para calibração de turbidez 0 NTU - 10 mL compatível com TU430) 01 Solução para calibração de turbidez 20 NTU - 10 mL compatível com TU430) 01 Solução para calibração de turbidez 100 NTU - 10 mL compatível com TU430) 01 Solução para calibração de turbidez 800 NTU - 10 mL compatível com TU430) Válidade mínima 1 (um) ano.	R\$ 1.555,33	R\$ 4.665,99
7	50	Unidade	Frasco Reagente Graduado Vidro Boro 3.3 com Tampa Azul e Dispositivo Anti-Gotas – C/ 100ML Frasco reagente de vidro neutro com tampa azul. Este frasco é fabricado com vidro neutro de alta qualidade, garantindo resistência química. O vidro neutro geralmente suporta temperaturas de até 150°C a 200°C. Material: Vidro neutro Não suporta choque térmico Boa resistência química.	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
8	2	Unidade	Caixa térmica 45 litros Material: Isolamento em Poliestireno expandido (eps) e demais peças em Polipropileno (plástico)	R\$ 548,13	R\$ 1.096,26
TOTAL				R\$ 24.407,22	

9.2 O custo estimado do objeto que compõe a aquisição possui como base a análise dos valores apresentados nas formas de pesquisa utilizadas. Tal demonstração pode ser verificada no relatório de pesquisa de preço anexo, o qual consta a média dos valores obtidos por meio de



pesquisa junto ao banco de preços públicos, Portal Nacional de Compras Públicas e fornecedores da iniciativa privada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0020.2.121 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 506

FR 2.621.000.0000

Evento 001.163

Resolução SES/MG 9528/2024

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – São obrigações da CONTRATADA:

12.2 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

12.3 Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Termo Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

a) Executar o serviço e/ou entregar produto no prazo local estabelecidos neste Termo de Referência.

b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e/ou produtos, que deverão ser de primeira qualidade.

c) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referente às condições firmadas neste Termo de referência.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

e) Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 24 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

g) Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive com taxas, tributos, previdenciários e demais despesas envolvidas, não sendo admitidas quaisquer cobranças posteriores em nome da Contratante.

i) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Saúde.

j) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

k) Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

l) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

m) Quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE na execução dos serviços, serão ressarcidos pelo licitante vencedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

- o) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- q) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da CONTRATANTE

13.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

13.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

13.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados a execução do objeto.

13.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, solicitando a sua regularização de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.1.5. Estando o objeto de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

13.1.6. A CONTRATANTE deverá acompanhar o prazo de execução da contratação, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14133/21 e demais cominações legais.

13.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA a não execução do objeto, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais.

13.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133)

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado.

(2) moratória de 20% (vinte por cento) em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado.

(a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157 da Lei 14.133).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei 14.133):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o contratante;



e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei 14.133)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei 14.133)

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei 14.133)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

a. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

c. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

d. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

e. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

f. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro - CEP: 38300-152

Fone: (34) 3271-8230 – ITUIUTABA / MG

saude.licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ituiutaba, 17 de março de 2025

CONRADO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde